



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 22.0.000021971-5
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO curso.

Projeto Básico Nº 173 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2
PROJETO BÁSICO REV. 00

1 - OBJETO

Contratação de instrutor para realização do **Módulo III** do curso **Teoria e Prática: o Psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins**, modalidade EaD, para servidores (as) vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO, credenciados(as) da área de Psicologia que atuam no assessoramento aos juízes demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) A elaboração do curso é uma iniciativa que visa capacitar os(as) profissionais psicólogos(as) credenciados(as) e colaboradores(as) do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, para elaboração de produtos técnicos com mais alto padrão de qualidade para o atendimento das demandas judiciais e administrativas.

O campo da Psicologia Jurídica promove intercâmbio de diversas atuações no contexto das demandas judiciais, contribuindo assim para o diálogo que fundamenta uma reflexão crítica e contextualizada sócio-historicamente diante das desigualdades sociais, das dinâmicas institucionais e das relações de poder (BEIRAS; SOARES; BICALHO, 2017, p. 840).

A Psicologia Jurídica, sob a perspectiva da Psicologia Social e suas Epistemologias, tem promovido olhares críticos, éticos, sistêmicos e complexos sobre temáticas importantes em interface com outras áreas de conhecimento, visando repensar práticas e pesquisas que possam promover outros caminhos e romper paradigmas para o campo jurídico.

Dessa maneira, no contexto do Judiciário, especificamente no assessoramento ao Juízo nas diversas demandas judiciais, a Psicologia se apresenta como um campo de aplicação dos conhecimentos psicológicos e de atuação profissional, sendo um espaço marcado pela interface com o Direito e as legislações, atuando de modo a ofertar aos(às) juízes(as), elementos das questões da subjetividade, afetivo-comportamentais e das relações humanas do(a) assistido(a) e das partes envolvidas na tomada de decisão (MAFRA; SANTOS, 2013; RAMOS; ZIELAK; TAVARES, 2015).

Os documentos psicológicos instituídos pela Resolução nº 007 do Conselho Federal de Psicologia, de 2003, são ferramentas que subsidiam o trabalho dos psicólogos. No âmbito da Psicologia Jurídica, visa auxiliar o(a) juiz/juíza em decisões conflituosas, apresentando argumentos a respeito do problema em questão e favorecendo o Poder Judiciário para que decisões mais justas sejam tomadas, pois o(a) psicólogo(a) analisa o comportamento das pessoas, tanto nos seus aspectos observáveis quanto nos aspectos emocionais e cognitivos, trazendo à tona fatos ou situações importantes para os casos.

Nesse sentido, torna-se imprescindível que os documentos psicológicos sejam produzidos com excelência no que tange à compreensão do sujeito e sua realidade vivida, uma vez que carregam o peso de subsidiar sentenças judiciais e atuar de modo coercitivo na vida das pessoas.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação de instrutor, a qual conta de larga experiência, como o instrutor especialista, **Handersenn Shouzo Abe**, conforme proposta anexada aos autos 4449737.

c) O professor **Handersenn Shouzo Abe**, é Psicólogo CRP09/6488; Especialista em Psicologia Jurídica e Docência Superior; Professor Universitário e de Pós-Graduação; Atua com Psicologia Clínica; Psicologia Jurídica; Perícia Psicológica; Assistência Técnica em Psicologia; Consultoria em Processos Éticos para profissionais de Psicologia; Supervisão em avaliação psicológica no âmbito jurídico, elaboração de documentos psicológicos e psicologia clínica; Foi Conselheiro no Conselho Regional de Psicologia Goiás ? CRP09 por dois mandatos (2013 a 2019) onde esteve como Vice-Presidente; Presidentes das Comissões de Psicologia Jurídica, Comissão de Discentes em Psicologia, Comissão de Comunicação do CRP09, Membro da Comissão de Orientação e Ética - COE, Comissão de Orientação e Fiscalização - COF; Membro Instituto Brasileiro de Direito da Família ? IBDFAM; Membro da Comissão de Relações Acadêmicas e Interdisciplinar - IBDFAM. Trabalhou por cinco anos no sistema prisional de Aparecida de Goiânia na Central de Avaliação e Perícia (2009 a 2014)

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de R\$ **3.300,00** (três mil e trezentos reais), conforme proposta anexada ao evento 4449737, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Capacitar colaboradores, colaboradoras, credenciados e credenciadas do GGEM na área de Psicologia para elaboração de produtos técnicos com mais alto padrão de qualidade para o atendimento das demandas judiciais e administrativas.

3.2 Objetivos específicos:

Compreender a interface da Psicologia com o Direito e os fundamentos da atuação no contexto jurídico; Conhecer as doutrinas da proteção integral e direitos humanos;

Reconhecer as diversas ações da Psicologia em instituições de caráter jurídico ou que fazem parte do sistema de justiça;

Promover aperfeiçoamento profissional em avaliação psicológica e demais documentos escritos produzidos pelo(a) psicólogo(a) no âmbito das demandas judiciais;

Discriminar os instrumentos teóricos e técnicos que subsidiam a prática profissional;

Conhecer as possibilidades metodológicas e instrumentais para avaliação psicológica no âmbito das demandas dos juízes;

Capacitar os(as) profissionais para a produção de documentos técnicos baseados na atuação interdisciplinar e as questões éticas dessa atuação investigação.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

a - O curso **Módulo III** do curso **Teoria e Prática: o Psicólogo no contexto do Judiciário do Tocantins**, refere-se a um curso de formação continuada.

b - Será realizado para uma **turma** com 50 vagas.

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade Ead**. (Ambiente Virtual da Esmat)

d - O curso ocorrerá no período de 19 a 23.09.2022 .

e- **A metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, com encontros dialógicos síncronos, pela Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso, encontros assíncronos (fóruns), a fim de promover mais interação entre aluno(a)/professor(a) e aluno(a)/aluno(a), bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, e entrega das produções individuais propostas pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Durante a realização do curso, os(as) alunos e as alunas e professor(a), no ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e as alunas avaliem o curso, o(a) professor(a), a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

Todo o conteúdo será ministrado pelos(as) professores(as), utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas.

No que se refere à metodologia utilizada ao longo do curso, dar-se-á a temática psicopedagógica, utilizando, de acordo com a metodologia, a comunicação entre o(a) aluno(a) e objeto ou outro(a) aluno(a), prestando a atenção e aprimorando o processo de aprendizagem.

As atividades avaliativas serão realizadas por Módulo (prova), com a finalidade de auxiliar no ensino-aprendizagem dos(as) alunos(as), proporcionar reflexão acerca dos conteúdos estudados e possibilitar a aplicação prática dos conteúdos abordados ao longo do curso.

4.2 - Conteúdo Programático

Módulo III

Fundamentos da escrita de documentos no contexto forense; O parecer crítico e o papel do psicólogo; Elaboração de documentos conjuntos; Questões éticas da Psicologia no contexto jurídico.

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Acesso ao AVA com interação entre o professor e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos links e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.

4.3 - Público Alvo

Servidores e servidoras vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO; credenciados(as) da área de Psicologia, que atuam no assessoramento aos juízes demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

4.4- Carga Horária Total

15 horas/aulas.

4.5 - Data

19 a 23.09.2022

5 – FREQUENCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, conforme item 10.1 do projeto pedagógico.

5.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle – sendo necessário participar também das webaulas por meio de webaula ao vivo, pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada Módulo;

5.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaula ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leituras, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelos(as) professores(as);

5.6 A frequência das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será registrada com base no Relatório de Atividades de Interação e Avaliação desenvolvidas e entregues no prazo definido em cada atividade, Relatório este gerado automaticamente pelo Sistema – Ambiente Virtual de Aprendizagem;

5.7 Para registro da frequência nas webaulas que ocorrerão ao vivo, pela Plataforma Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.11 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(às) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

6 - DO VALOR

6.1 O valor para a realização do curso é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Modalidade do curso Ead.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

7.2 Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

7.4 O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

7.5 Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2 Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

8.3 Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

8.4 Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

8.5 Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

8.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

8.7 Ter acesso internet em seus equipamentos;

8.8 Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

8.9 O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

9.2 Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

9.4 Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

9.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

9.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico.

9.7 Recursos Materiais e Logísticas:

À STESMAT

- Preparação da identidade visual e demais materiais necessários para customização e inclusão do material no AVA;
- Auxílio na Customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Auxílio e acompanhamento das atividades via SAV, com disponibilidade do link da aula, divulgação ampla da realização do curso e demais procedimentos cabíveis.

À SAESMAT

• Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pelos(as) professores(as) e inserção do link da transmissão;

• Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis;

• Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

AO NUCAS

Servidor Jadir Alves de Oliveira

• Por ser o pedagogo do Nucas, ficará responsável pela elaboração do projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias;

• Formalização do convite aos(às) professores(as), bem assim envio dos RQs necessários para a contratação;

Servidoras Sabrina D'Lizandro e Mária Abalém

• Confirmação e orientações, via e-mail, aos(às) alunos e às alunas que forem matriculados(as) no curso.

AOS(ÀS) INSCRITOS(AS)

Necessário que os(as) inscritos(as) e os(as) professores(as) tenham internet em seus equipamentos, que são de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

10- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

10.1 O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

10.2 O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

10.3 O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c - O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d - Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e - Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 18/07/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Preto**, **Diretora Executiva**, em 18/07/2022, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4449740** e o código CRC **DBF818B6**.